



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2019/2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
0842239-3132 – Outros Serviços e Encargos..... 30.000,00  
30.000,00  
TOTAL..... 30.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
1375428-3211 – Transferências Operacionais..... 30.000,00  
30.000,00  
TOTAL..... 30.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
Secretário Municipal de Administração